



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.572, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Denomina de Rua Vereador Geraldo Lira, uma das ruas de Guarabira e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Vereador Geraldo Lira, uma das ruas do Município de Guarabira, localizado no bairro Santa Terezinha.

Parágrafo único. A rua a que se refere o caput deste artigo inicia na Rua Poetisa Geraldo Alverga, paralela à Rua João Bezerra Alverga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guarabira, 09 de setembro de 2026.



MARIA HAILÉA ARAÚJO
TOSCANO
GABRIEL
Prefeita
Data: 09/09/2026 20:26:51 -03:00

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereadora Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.573, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta cargos efetivos no quadro permanente de pessoal do Poder Legislativo Municipal de Guarabira, estabelece requisitos de investidura, carga horária, vencimentos e atribuições, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro permanente de pessoal do Poder Legislativo Municipal de Guarabira, os cargos de provimento efetivo de que trata esta Lei, a serem providos exclusivamente mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei passam a integrar o quadro de pessoal de provimento efetivo previsto na Lei Municipal nº 2.162, de 25 de março de 2024, observadas as tabelas de vencimentos atualizadas pelas Leis Municipais nº 2.266, de 07 de março de 2025, e nº 2.431, de 17 de março de 2026.

Art. 3º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo NE-100, com 01 (uma) vaga.

§1º. Requisito para investidura: certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

§2º. A remuneração inicial do cargo é de 'R\$ 1.696,99' (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), observadas as tabelas de vencimentos vigentes.

§3º. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º São atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos:

I – executar serviços gerais de limpeza, conservação e manutenção das dependências da Câmara Municipal;

II – zelar pela higiene e organização dos ambientes internos e externos;

III – realizar a limpeza de móveis, utensílios, banheiros, corredores e áreas comuns;

IV – auxiliar na montagem e desmontagem de equipamentos e mobiliário para sessões e eventos;

V – recolher e destinar adequadamente resíduos e materiais descartados;

VI – apoiar a organização de salas, gabinetes e espaços de uso coletivo;

VII – executar pequenos reparos e serviços de manutenção predial básica;

VIII – colaborar com as demais atividades administrativas e de apoio quando solicitado pela chefia imediata.

Art. 5º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Vigilante, símbolo NE-100, com 01 (uma) vaga.

§1º. Requisito para investidura: certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

§2º. A remuneração inicial do cargo é de 'R\$ 1.696,99' (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), observadas as tabelas de vencimentos vigentes.

§3º. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 6º São atribuições do cargo de Vigilante:

I – exercer a vigilância e a segurança patrimonial das dependências da Câmara Municipal;

II – controlar o acesso de pessoas, veículos e materiais às instalações;

III – realizar rondas periódicas nas dependências internas e externas;

IV – zelar pela integridade do patrimônio público e pela segurança dos servidores e visitantes;

V – registrar ocorrências e comunicar situações de risco à autoridade competente;

VI – operar equipamentos de segurança, como câmeras e alarmes, quando houver;

VII – prestar informações e orientações ao público no âmbito de suas atribuições;

VIII – colaborar com os órgãos de segurança pública quando necessário.

Art. 7º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, símbolo NM-150, com 02 (duas) vagas.

§1º. Requisito para investidura: certificado de conclusão do Ensino Médio.

§2º. A remuneração inicial do cargo é de R\$ 2.247,44 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), observadas as tabelas de vencimentos vigentes.

§3º. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 8º São atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo:

I – executar atividades administrativas de apoio aos setores da Câmara Municipal;

II – realizar o atendimento ao público, presencial e telefônico, prestando informações e orientações;

III – elaborar, digitar e organizar documentos, ofícios, memorandos, atas e correspondências;

IV – controlar o protocolo, o arquivamento e a tramitação de processos e documentos;

V – realizar o lançamento e a atualização de dados em sistemas administrativos;

VI – auxiliar na organização de sessões, reuniões e eventos institucionais;

VII – apoiar as atividades da secretaria legislativa, tesouraria e demais setores;

VIII – operar equipamentos de escritório e sistemas informatizados;

IX – manter organizados os arquivos físicos e digitais sob sua responsabilidade.

Art. 9º Os cargos criados por esta Lei serão providos mediante concurso público organizado pela Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba – CPCON/UEPB, ou por outra banca organizadora que vier a ser contratada, observado o edital do certame.

Art. 10. Aos ocupantes dos cargos criados por esta Lei serão assegurados os direitos, vantagens e benefícios previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e na legislação municipal aplicável, inclusive o auxílio-alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, ou outro que vier a ser fixado em lei.



Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarabira, 09 de setembro de 2026.



MARIA HAILÉA ARAÚJO
TOSCANO
GAPRE
Prefeita
***764.144**
Data: 09/09/2026 20:26:51 -03:00

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 907/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei 2.256/2025 e em conformidade com o Protocolo 000470/000273/2026,

RESOLVE

Designar o servidor **EDVALDO GONÇALVES DE SOUSA**, matrícula 0023306, Agente de Trânsito, para responder, no período de **04/09/2026 a 03/10/2026**, pela Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana, durante o período do gozo de férias do Superintendente de Trânsito, Matheus Sena Emidio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 09 de setembro de 2026.



MARIA HAILÉA ARAÚJO
TOSCANO
GAPRE
Prefeita
***764.144**
Data: 09/09/2026 19:13:06 -03:00

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solari de Lucena, 29 - Centro - CEP: 56200-056
Guarabira/PB - Telefones: (81) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 908/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32, I, da Lei Municipal 2.045/2023, considerando a necessária readequação administrativa,

RESOLVE remover o servidor **THIAGO ROBERTO TASCA DOS SANTOS**, Matrícula 0023477, Merendeiro, da Secretaria de educação para a Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 09 de setembro de 2026.



MARIA HAILÉA ARAÚJO
TOSCANO
GAPRE
Prefeita
***764.144**
Data: 09/09/2026 19:13:06 -03:00

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solari de Lucena, 29 - Centro - CEP: 56200-056
Guarabira/PB - Telefones: (81) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 910/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei 2.256/2025 e em conformidade com o Protocolo 000476/000278/2026,

RESOLVE

Designar o servidor **WELLINGTON GOMES DE FREITAS**, matrícula 0023183, Técnico em Contabilidade, para responder, no período de **08/09/2026 a 08/10/2026**, pela Coordenação Geral de Compras, durante o período do gozo de férias do Titular, Gilberto Francisco Machado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 09 de setembro de 2026.



MARIA HAILÉA ARAÚJO
TOSCANO
GAPRE
Prefeita
***764.144**
Data: 09/09/2026 19:13:07 -03:00

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solari de Lucena, 29 - Centro - CEP: 56200-056
Guarabira/PB - Telefones: (81) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
AVISO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**, por intermédio do Setor de Contratação, torna público o Edital de Credenciamento Eletrônico nº 00010/2026, referente ao Processo Administrativo nº 260824CD00010, destinado ao credenciamento na hipótese de mercados fluidos, com fundamento nos arts. 74, IV, 78, I, e 79, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.878/2024 e no Decreto Municipal nº 269/2023. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em agenciamento de viagens para a prestação contínua, sob demanda, de serviços de emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais, intermediação de reservas e contratação de hospedagem no território nacional e, quando cabível, seguro de viagem, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração Municipal de Guarabira/PB. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), sem garantia de consumo mínimo. **RECEBIMENTO DOS PEDIDOS:** a partir da publicação do edital, permanecendo aberto durante toda a vigência do instrumento, observadas as condições nele estabelecidas. **ANÁLISE INICIAL DOS PEDIDOS:** terá início em **25/09/2026, às 08h30**, e abrangerá os pedidos apresentados até **24/09/2026, às 23h59**, sem prejuízo do recebimento e da análise contínua dos pedidos posteriores durante toda a vigência do credenciamento. **PLATAFORMA ELETRÔNICA:** Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. **ACESSO AO EDITAL:** Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sítio eletrônico oficial do Município de Guarabira/PB. **INFORMAÇÕES:** licitacaoguarabirapmg@gmail.com.

Guarabira/PB, 09 de setembro de 2026.

WESLEY IDO TRAVASSOS BANDEIRA
Agente de Contratação**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 46/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio medicinal estacionário, com fluxo de até 5 L/min, destinado aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira/PB, especialmente pelo SAD, pelo período de 12 meses, conforme o Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 03.259.614/0001-80 – R\$ 48.960,00.

Guarabira - PB, 1º de Setembro de 2026

JOSÉ ADELSON DE ARAUJO JUNIOR
Gestor**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio medicinal estacionário, com fluxo de até 5 L/min, destinado aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira/PB, especialmente pelo SAD, pelo período de 12 meses, conforme o Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00046/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 13.00 – 10.301.2002.2083 – 10.301.2002.2084 – 10.302.2002.2088 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 500 / 600. **VIGÊNCIA:** até 01/09/2027. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e: CT Nº 00758/2026 -

01.09.26 - R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ 03.259.614/0001-80 - R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).

Guarabira/PB, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ ADELSON DE ARAUJO JUNIOR
Gestor**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB, **CONTRATADA:** CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.753.922/0001-96. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 02/2026. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos serviços de MÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO na RUA JOSÉ MARIA BEZERRA NASCIMENTO (SÍTIO CONTENDAS - ZONA RURAL). **OBJETO DA RESCISÃO:** Rescisão amigável do Contrato nº 188/2026, firmada de comum acordo entre as partes, verificada a conveniência para ambas as partes, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **EFEITOS DA RESCISÃO:** A rescisão produzirá efeitos a partir de 25.08.2026, ficando as partes quitadas quanto às obrigações regularmente cumpridas até a referida data, permanecendo exigíveis apenas as obrigações de natureza legal e contratual que, por sua natureza, subsistam ao encerramento da contratação.

Guarabira/PB, 25 de agosto de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 009/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 009/2026, que objetiva o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NAS FUNÇÕES DE MESTRE DE OBRAS, PEDREIROS, CARPINTEIROS, PINTORES, CALCETEIROS, SOLDADOR, ELETRICISTAS E SERVENTES, COM A JORNADA DE TRABALHO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS E 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 12 (DOZE) MESES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOALISSON SANTANA DA SILVA – CNPJ: 68.769.568/0001-05 – R\$ 42.900,00; CLEGINALDO BENTO DA CRUZ – CNPJ: 52.551.411/0001-79 – R\$ 41.080,00; JOSÉ WELLINGTON LIRA DA SILVA JUNIOR – CNPJ: 68.748.476/0001-49 - R\$ 40.300,00; JOSÉ IDELFONSO DA SILVA – CNPJ: 68.617.689/0001-31 - R\$ 24.700,00; JADILSON BATISTA DA SILVA – CNPJ: 68.532.604/0001-12 - R\$ 42.120,00; CARLOS ALBERTO LIMA DA SILVA – CNPJ: 68.254.610/0001-55 - R\$ 42.900,00.

Guarabira - PB, 04 de setembro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita